



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## ATA DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes a PREGOEIRA Luciana Cristina Ribeiro e equipe de apoio Pricíla Batista Pereira e a Diretora de Licitação Daniele Fernanda Ribeiro. Credenciaram-se para o presente pregão as empresas: D ÁNDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Andréia Aparecida de Oliveira, ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jeferson Renan Gustavo da Rosa, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Patrícia Mara Tamborrino, POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Josué Jesus da Silva, MUNDIAL PNEUS ITABERÁ- EPP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcello Calixto Lima, MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - neste ato representada por seu representante legal Sr. Anderson da Silva e a empresa JOÃO LÚCIO DOS SANTOS sem representante no certame. A empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, alegou que a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ- EPP, não se enquadra na qualidade de ME ou EPP. A pregoeira realizou consulta no sítio eletrônico da Receita Federal e constatou que a empresa não é optante pelo Simples Nacional, Não é optante pelo SIMEL, após consulta ainda foi esclarecido pelo contador da Prefeitura que com tal informação a empresa não se enquadra como ME nem tão pouco como EPP. Assim a empresa está descredenciada e não poderá participar do certame. Todos os presentes rubricaram os documentos de credenciamento bem como os envelopes de habilitação e proposta. Os envelopes de propostas foram abertos e os preços foram lançados no Mapa de lances. A empresa JOÃO LÚCIO DOS SANTOS, teve sua proposta desclassificada por não colocar a marca dos produtos e não atender ao item 1 do capítulo VII, “ VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA” - 1) *A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações*”. Transcorrida a fase de lances, o preço final para a empresas foram os seguintes: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, item 01) 894,00; 02) 244,00; 08) 1.281,50; MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, item 03) 2.210,00; D ÁNDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, item 04) 748,50; 07) 178,90; POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP 05) 1.649,00; 06) 1.281,50. Os itens 02, 06, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 42, 43, 45, 47, não foram comprados pois nenhuma empresa apresentou proposta de preços para esses itens. A empresa D ÁNDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, apresentou CND Estadual vencia foi feita consulta no site do Estado de Minas e impressa nova certidão. Os envelopes de Proposta e Habilitação foram devolvidos ao representante da empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ- EPP. Os envelopes de habilitação da empresa JOÃO LÚCIO DOS SANTOS e ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI levaram o envelope de habilitação. A empresa JOÃO LÚCIO DOS SANTOS, solicitou sua saída do certame e deixou expresso a desistência de recurso. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de documentação foram abertos e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes e após análise as empresas foram consideradas habilitadas. As empresas abrem mão do prazo recursal. A pregoeira Adjudica a empresa apta para fornecer o item ora licitado à Administração. O processo será encaminhado para parecer jurídico. A presente decisão fica sujeita à Homologação do Sr. Chefe do Executivo. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

**Luciana Cristina Ribeiro**  
Pregoeira

**Daniele Fernanda Ribeiro**  
Diretora de licitação

D ÁNDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI,

GIULIA TAMBORRINO COM IMP E EXP EIRELI – ME      POMPEU COM DE PNEUS LTDA

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA